



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

16 MAI 2022

PROCOLO
Nº *222/2022*

Vassouras, 06 de maio de 2022.

OFÍCIO PMV/GP Nº 267/2022

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 041/2022.

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R\$330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R\$330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais) e dá outras providências., devidamente acompanhado da Mensagem nº 041/2022.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 041/2022

Vassouras, 06 de maio de 2022.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R\$330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais) e dá outras providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Especial, os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 06 de maio de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º , DE DE DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais) por Anulação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.01 – Gabinete do Prefeito

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
04.122.0004.2012	Manutenção da Unidade	
3390.30.00.1704	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3390.36.00.1704	Outros Serv T P Física	R\$ 10.000,00
3390.39.00.1704	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 10.000,00
4490.52.00.1704	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0043.2866	Atenção Média Alta Complexidade	
3390.39.00.1635	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 40.000,00

06.01 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

185410064.2.077	Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos	
3171.70.00.1500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 250.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

06.01 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

185410064.2.077	Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos	
3371.70.00.1500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 250.000,00

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010040.2.012	Manutenção da Unidade	
3390.30.00.1635	Material de Consumo	R\$ 40.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Obras S P e Transportes

15.451.0024.2079	Obras Gerais de Infraestrutura	
4490.51.00.1704	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 05 de maio de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n°/2022 de autoria do Poder Executivo.

